



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



## CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura de Imóvel, a fim de Consultar os Imóveis disponíveis para **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**, de acordo com o **CONTRATO DE REPASSE Nº 899484/2020/MDR/CAIXA** celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, que objetiva a execução de Ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; quando o Município de Estrela Dalva irá analisar a possível compra de terreno, com objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam às condições e especificações mínimas discriminadas, conforme o objeto e requisitos mínimos abaixo descritos.

### 1. GENERALIDADES

1.1 Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público 003/2020 – Edital de Procura de Imóvel nº 001/2020, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.

1.2 Estas especificações são exigências mínimas, não limitando o cenário de possibilidades de ofertas a serem apresentadas pelos interessados.

### 2. OBJETO

2.1 Prospecção do mercado imobiliário em Estrela Dalva/MG visando à futura **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**, mediante coleta de propostas de imóvel, que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital, a fim de que o Município possa analisar da melhor forma possível essa aquisição, tomando conhecimento da disponibilidade de terrenos localizados na sede municipal que atendam aos requisitos necessários para a respectiva aquisição, além de ajudar a formar um preço de referência no mercado local.

2.2 O presente Edital, também, tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.

### 3. REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

3.1 Imóvel que comporte a construção de no mínimo 30 (trinta) casas populares, localizado na zona urbana do Município de Estrela Dalva, devendo atender, também, as seguintes características:

re  
+ 98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



- a) área total do terreno de no mínimo 6000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), sendo que este dimensionamento foi estimado, baseando-se em dados fornecidos pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, no que se refere ao número de casas populares que se pretende construir;
- b) estar livre e desembaraçado para permuta e/ou alienação, não possuindo quaisquer ônus ou gravames;
- c) não possuir curso d'água natural perene e intermitente dentro da área do Terreno, caso haja, as faixas marginais deverão ser consideradas, conforme determinadas pela Lei Federal nº 12.651, sendo, assim, decrescidas para a determinação da área mínima estabelecida no item "a";
- d) não estar em Área de Preservação Permanente (APP);
- e) ter localização de no máximo 2,00km (dois quilômetros) de distância por ruas ou estradas da sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva;
- f) a topografia do terreno deverá ter relevo leve ou plano;
- g) o terreno deverá estar livre da passagem de rede de transmissão de energia elétrica;
- h) o local deverá ser em via de fácil acesso de pessoas e veículos;
- i) o imóvel ofertado deverá está desimpedido de qualquer edificação ou entulhos;
- j) o imóvel ofertado deverá estar no perímetro urbano;
- l) o Imóvel não poderá ser em área alagadiça ou pantanosa;
- m) o imóvel deverá possuir rede elétrica, rede de abastecimento de água, suficientes para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva; e,
- n) o valor máximo admissível para aquisição do imóvel é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

## 4. DIREITO DE VISITA

4.1 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O envelope, devidamente lacrado, deverá conter a proposta comercial que deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, datilografada ou digitada, legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última página e rubricada nas demais e conter os seguintes dados:

5.1.1 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data final para formalização da mesma, determinada neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



5.2 Caso o prazo de validade da Carta Proposta estabelecido no item 5.1.1 não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de avaliação e julgamento.

5.3 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação de seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4 O envelope deverá conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE IMÓVEL PARA VENDA DE TERRENO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

5.4 Deverá, preferencialmente, ser utilizado o modelo de Proposta de Preços - Anexo I.

5.5 Deverá constar, obrigatoriamente, os dados do(s) Proprietário(s) do Imóvel (Pessoa Física ou Jurídica), CPF/CNPJ, assinatura e nome legível do representante legal responsável pela proposta.

5.6 No envelope deverá estar a descrição completa do imóvel, da localização, da área física, das instalações existentes e, preferencialmente, apresentar fotos do imóvel, atendendo as exigências mínimas descritas neste Edital e valor de venda;

5.7 O envelope, também, deverá conter:

5.7.1 o Título de Propriedade do Imóvel;

5.7.2 Documentos do(s) proprietário(s), Carteira de Identidade e CPF se Pessoa Física, ou Contrato Social e última alteração, juntamente, com os documentos dos sócios dirigentes, se Pessoa Jurídica;

5.7.3 Escritura de Compra e Venda devidamente registrada;

5.7.4 Certidão Negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;

5.7.5 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do governo, conforme Anexo II; e,

5.7.6 Declaração da proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados, a sujeição aos termos do presente Edital, podendo utilizar-se do modelo contido no Anexo III.

5.8 Os documentos referidos no Item 5.7 deverão ser apresentados em 01 via, no original ou fotocópia devidamente autenticadas ou conferidos com o original pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que:

5.9.1 Ultrapassar o valor máximo fixado neste edital;

5.9.2 Não atender às exigências deste edital, que apresentar preços baseados em outras propostas ou que contiver item condicionante para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

*Estado de Minas Gerais*



entrega e execução do objeto, inclusive, apresentar qualquer outra forma de remuneração não prevista no presente instrumento; e,

5.9.3 Estiver em desacordo ou não obedecer às exigências mínimas estabelecidas neste Edital.

## 6. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser formalizadas pelo proprietário do imóvel ou procurador devidamente constituído, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva – Rua Lauro Barbosa – nº 254 - Centro, Estrela Dalva – MG, entre os dias 06 de outubro e 05 de novembro, das 08h00min. às 13h00min.

## 7. ELEIÇÃO DO IMÓVEL

7.1 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do terreno ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se ao Executivo Municipal o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades, em observância aos ditames do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 Após a entrega, as propostas serão apreciadas pela Comissão a ser instituída para viabilizar a aquisição do terreno ora pretendido, além da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Estrela Dalva, para análise, visando tomar conhecimento da disponibilidade de terrenos localizados na sede municipal que atendam aos requisitos necessários para a respectiva aquisição, além de ajudar a formar um preço de referência no mercado local.

7.3 A Comissão Permanente de Licitação analisará cada proposta e se necessário for, visitará os imóveis ofertados para esclarecer eventuais dúvidas.

7.4 A Comissão de licitações, caso julgue necessário a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) participante(s) para apresentar (em) a mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 No caso de escolha de um terreno, esta decisão será ratificada pela Câmara Municipal após apresentação de relatório fundamentado das respectivas Comissões.

7.5.1 O relatório fundamentado das Comissões, listará todos os imóveis apresentados durante o chamamento, indicando o escolhido.

7.5.2 Esta ratificação da Câmara Municipal se dará pela aprovação de Lei Municipal autorizando a aquisição do terreno, com o objetivo de construir unidades habitacionais populares.

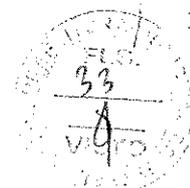
7.6 A classificação e seleção da melhor proposta levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade, características do imóvel e o valor pretendido, além de avaliações imobiliárias.

7.7 A escolha do imóvel, caso se concretize, será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado desta Procura de Imóvel será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura.

8.2 A data prevista para a divulgação das propostas apresentadas será de, até, 10 (dez) dias úteis após a data limite para recepcionamento das propostas.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta da dotação 204.00.16.482.0009.1.0010 (00.01.24) e (00.01.00)...4.4.90.61, consignada no orçamento vigente da Prefeitura.

## 10. VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1 O valor total máximo para a apresentação das propostas é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme valor do Investimento (Repasse + Contrapartida) do **CONTRATO DE REPASSE Nº 899484/2020/MDR/CAIXA**.

10.2 O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região.

## 11. INFORMAÇÕES

11.1 Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX(32)3464-1181 ou 1432 da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva e através do e-mail [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br). Este Edital, também poderá ser consultado e/ou adquirido na sede da Prefeitura ou no site da Prefeitura ou, ainda, pelo e-mail [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br).

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Após atendimento das exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação para verificação do atendimento aos requisitos do terreno e apresentação da proposta.

*Col*

*re*  
*f*  
*af*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

*Estado de Minas Gerais*



12.2 Todas as despesas, tais como deslocamento, documentos, impostos, emolumentos, taxas, pessoal, comunicações ou outras necessárias para a transmissão do imóvel deverão ocorrer às expensas do promitente vendedor.

12.2 É facultado à Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.3 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os proponentes.

12.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos proponentes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

12.5 O Município de Estrela Dalva se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente Chamamento Público, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às proponentes o direito de indenizações.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que reza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 As normas que disciplinam este chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

## **13. DOS ANEXOS DO EDITAL**

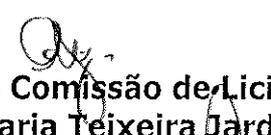
13.1 Constituem anexos do presente instrumento:

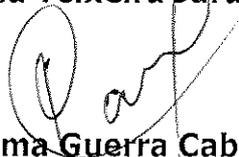
13.1.1 Anexo I – Modelo de Proposta;

13.1.3 Anexo II – Modelo de Declaração de que não pesa sobre si declaração de inidoneidade; e,

13.1.4 Anexo III – Modelo de Declaração de veracidade dos documentos e sujeição aos termos do edital.

Estrela Dalva-MG, 05 de outubro de 2020.

  
**Presidente da Comissão de Licitação  
Afranize Maria Teixeira Jardim**

  
**Maria de Fátima Guerra Cabral  
Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020  
EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2020**

Senhores Membros da Comissão Permanente de Licitação, Proposta que faz a empresa/pessoa física ....., inscrita no CNPJ/CPF nº ....., e Inscrição Estadual/RG nº ....., estabelecida na ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado de ....., para o objeto deste Chamamento Público, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VALOR DE VENDA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_

Obs.: Anexar fotos.

Declaramos, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no Edital de Procura de Imóvel nº 001/2020, inclusive sob o a característica soberana e decisória da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva sobre a aquisição ou não do imóvel, inclusive, de qual terreno melhor atende às suas necessidades.

Estrela Dalva - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proponente ou de seu representante legal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



## ANEXO II

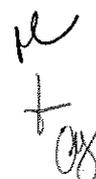
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PESA SOBRE SI DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (Modelo para Pessoa Jurídica)

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 003/2020, referente ao Edital de Procura de Imóvel Nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

 8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PESA SOBRE SI DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (Modelo para Pessoa física)

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 003/2020, referente ao Edital de Procura de Imóvel Nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG, que não fui declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a atual situação quanto à regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Paulo  
M  
F 08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL (Modelo Pessoa Jurídica)

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para participação no Chamamento Público nº 003/2020, referente ao Edital de Procura de Imóvel Nº 001/2020, junto a Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG, são verdadeiros e autênticos.

Declaro ainda que tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.

Fico ciente que, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Nada mais tendo a declarar, e por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data \_\_\_\_\_

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL (Modelo Pessoa Física)

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para participação no Chamamento Público nº 003/2020, referente ao Edital de Procura de Imóvel Nº 001/2020, junto a Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG, são verdadeiros e autênticos.

Declaro ainda que tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.

Fico ciente que, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Nada mais tendo a declarar, e por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Proprietário)

*[Handwritten signature]*

11

*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Estado de Minas Gerais



## PARECER - APROVAÇÃO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

### É O RELATÓRIO:

Em atendimento às necessidades precípuas da Administração, conforme art. 24, X, da Lei Federal n. 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação sobre a minuta do instrumento convocatório relativo ao Chamamento Público n. 003/2020, para a PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL OBJETIVANDO A CONSULTA DOS IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 899484/2020/MDR/CAIXA CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO E AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, QUANDO O MUNICÍPIO IRÁ ANALISAR A POSSÍVEL COMPRA DE TERRENO, COM O INTUITO DE COLETAR PROPOSTAS COMERCIAIS QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ESPECIFICADAS, questionando se o feito esta em condição de ser aprovado.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### DOS FUNDAMENTOS:

O objeto do instrumento de convocação enquadra o procedimento de acordo com o que preceitua o art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, isto é, definem como adequada a publicação do EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL para o fim que se objetiva.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências da Lei de Licitações, estando correta a escolha do tipo de instrumento de convocação, considerando o objeto que se propõe.

Quanto aos requisitos mínimos necessários do imóvel a ser adquirido, suprem as necessidades operacionais, para construção de no mínimo trinta casas populares, cumprindo, assim, o objeto do Contrato de Repasse nº 899484/2020/MDR/CAIXA.

O preço máximo fixado para a aquisição está dentro do valor previsto no Contrato de Repasse em referência, levando-se em consideração o valor do Investimento (Repasse + Contrapartida).

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria.

Ressalta-se, também, que no caso de aquisição do terreno, esta decisão será ratificada pela Câmara Municipal, através de aprovação de Lei Municipal autorizando a aquisição do terreno, objetivando a construção de unidades habitacionais populares.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei, sobretudo da Lei Federal 8666/1993.

Observando-se tudo que já foi exposto se vê claramente que os princípios gerais que regem a Administração como o da isonomia, da legalidade, da economicidade, da moralidade e o da supremacia do interesse público, aqui são amplamente respeitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

*Estado de Minas Gerais*



## CONCLUSÃO:

Diante do exame prévio da minuta do edital e seus anexos o instrumento convocatório do Chamamento Público n. 003/2020, Edital de Procura de Imóvel n. 001/2020, mereceu minha aprovação, podendo, ao meu entender, ter sua expedição autorizada pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Estrela Dalva - MG, 05 de outubro de 2020.

Flaviana Colina dos Santos  
Coordenadora Jurídica Adjunta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2020; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.** Esta Administração torna público o presente Edital de Procura de Imóvel, a fim de Consultar os Imóveis disponíveis para **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**, de acordo com o **CONTRATO DE REPASSE Nº 899484/2020/MDR/CAIXA**. **Condições do Imóvel:** Imóvel que comporte a construção de no mínimo 30 (trinta) casas populares, localizado na zona urbana do Município de Estrela Dalva, devendo atender, também, as demais características especificadas no item 03 do Edital em referência. **Local de Entrega das Propostas:** na sede da Prefeitura Municipal – Rua Lauro Barbosa, nº 254 - Centro, Estrela Dalva – MG, entre os dias 06 de outubro e 05 de novembro, das 08h00min. às 13h00min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3464-1181 ou 1432, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br) ou, ainda, pelo site da prefeitura. 05/10/2020. Afranize Maria Teixeira Jardim - Presidente da Comissão de Licitação. Maria de Fátima Guerra Cabral – Prefeita.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Estrela Dalva-MG, 05 de outubro de 2020.

P/Comissão de Licitação

re

af



35. Valor total R\$2.857,54 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:  
Márcia Fonseca Galvani  
Código Identificador:0F6C8F79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**112/2020**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 112/2020, na modalidade Pregão Presencial nº: 052/2020 - EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia, em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes carentes encaminhados mediante recomendação médica. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 095/2020, com o respectivo licitante: ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 128.539.596-43. Total estimado para este fornecedor R\$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:  
Márcia Fonseca Galvani  
Código Identificador:5641687A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**118/2020**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 118/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº: 036/2020. EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com reposição de peças, fornecimento de material para recarga, destinada à Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 94/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG - CONTRATADA: EXTIMBRAZAS COMÉRCIO DE EXTINTORES E EPP'S EIRELI - EPP, CNPJ: 12.487.407/0001-74. No valor total de R\$ 2.617,00 (dois mil seiscentos e dezessete reais).

Publicado por:  
Márcia Fonseca Galvani  
Código Identificador:3F001848

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**119/2020**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 119/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº: 037/2020. EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de conjunto de livros para o Ensino Fundamental I, para atender à demanda das Escolas Municipais de Dolores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 96/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG - CONTRATADA: VISU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42. No valor total de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:  
Márcia Fonseca Galvani  
Código Identificador:093E06B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020. Esta Administração

torna público o presente Edital de Procura de Imóvel, a fim de Consultar os Imóveis disponíveis para AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 899484/2020/MDR/CAIXA. Condições do Imóvel: Imóvel que comporte a construção de no mínimo 30 (trinta) casas populares, localizado na zona urbana do Município de Estrela Dalva, devendo atender, também, as demais características especificadas no item 03 do Edital em referência. Local de Entrega das Propostas: na sede da Prefeitura Municipal - Rua Lauro Barbosa, nº 254 - Centro, Estrela Dalva - MG, entre os dias 06 de outubro e 05 de novembro, das 08h00min. às 13h00min. Informações: através do telefone 0XX(32)3464-1181 ou 1432, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br ou, ainda, pelo site da prefeitura. 05/10/2020.

*AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM*  
Presidente da Comissão de Licitação.

*MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL*  
Prefeita.

Publicado por:  
Carla Veríssimo da Costa  
Código Identificador:2C2AC63B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO de TERMO ADITIVO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2017.**  
Pregão presencial 002/2017. Objeto: repactuação do valor contratado; Contratante: Fundação Municipal de Saúde; Contratado: DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 01.921.829/0001-90. Vigência: 14/09/2020 a 03/02/2021. Fund. Legal: art. Artigo 65, II aliena "d" da Lei 8.666/93. Assinatura: 14/09/2020.

Estrela do Indaiá, 14/09/2020.

Presidente da CPL;

Publicado por:  
Luisa Araújo Costa  
Código Identificador:062AD6F5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO de TERMO ADITIVO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2017.**  
Pregão presencial 028/2017. Objeto: repactuação do valor contratado; Contratado: DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 01.921.829/0001-90. Valor global: R\$ 90.000,00; valor mensal: R\$ 10.000,00, (dez mil reais). Vigência: 14/09/2020 a 05/06/2021. Fund. Legal: art. 65, Inciso I, b, e Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Assinatura: 14/09/2020.

Estrela do Indaiá, 14/09/2020.

Presidente da CPL;

Publicado por:  
Luisa Araújo Costa  
Código Identificador:6CD5ACC0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

